



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 2077, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinados a suportar as despesas da seguinte dotação Orçamentária, na conformidade com as fontes de recursos abaixo:

Classificação	13	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	2.000.000,00
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E	
		INFRA-ESTRUTURA	
15.451.1301.1104		Pavimentação e Recape de Vias	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
3852	602	Operações de Crédito Internas - Pavimentação de Vias Urbanas - Ag. Fomento	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do:

A- As receitas provenientes de operações de crédito, conforme lei autorizativa, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em consonância com o previsto no artigo 43, § 1º do inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

Fonte	Conta de Receita	Descrição	Valor
602	2.1.14.99.99.01.00	Operações de Crédito Internas - Pavimentação de Vias Urbanas-Ag.Fomento	2.000.000,00

4



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 3º Ficam incluídos e alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1781/2013 – Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e suas alterações e nos anexos de metas e prioridades da Lei 2054/2016 e suas alterações – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2017, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito